

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2019

O **MUNICÍPIO DE ANDRELÂNDIA**, CNPJ Nº 18.682.930/0001-38, com sede na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, Bairro Centro, do município de Andrelândia - MG, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Carlos Rivelli, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador de C.I. nº M-591064, SSPMG, e inscrito no C.P.F./M.,F. sob o nº 310.794.316-91, doravante denominado MUNICÍPIO e a empresa/profissional **DIMIPEL LIMITADA**, estabelecida na Rua Safira, nº 63, bairro Nha Chica, Carmo de Minas – MG, cep 37.472-000, CNPJ nº 13.751.798/0001-55, neste ato representada pelo Sr(a) NILTON GARCIA DE OLIVEIRA, portador da carteira de identidade RG nº M 5533266 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº661.839.606-91, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA, EMBASAMENTO:** nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, decreto Municipal nº 018/2013 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam à presente Ata de Registro de Preços, obedecendo às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1- Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições pela Prefeitura Municipal de Andrelândia: *(conforme propostas e ata de julgamento)*

Lote 18 - AVEIA EM FLOCOS FINOS - CAIXA 200 GR.

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
13425	AVEIA EM FLOCOS FINOS - CAIXA 200 GR.	UN	50	R\$ 3,20	R\$ 160,00	1.54%	-
					Total Lote R\$ 160,0000		

Lote 19 - AVEIA EM FLOCOS GRANULADOS CAIXA 200 GR.

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
13426	AVEIA EM FLOCOS GRANULADOS CAIXA 200 GR.	UN	50	R\$ 3,20	R\$ 160,00	1.54%	-
					Total Lote R\$ 160,0000		

Lote 25 - Batata palha - 500g

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
1884	Batata palha - 500g	PCT	60	R\$ 8,69	R\$ 521,40	0%	-
					Total Lote R\$ 521,4000		

Lote 29 - Biscoito Doce 360 GR. sabor Leite sem recheio com os ingredientes: Fortificado sem ferro e ácido fólico. PCT 360

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
13786	Biscoito Doce 360 GR. sabor Leite sem recheio com os ingredientes: Fortificado sem ferro e ácido fólico. PCT 360 GR.	PCT	720	R\$ 4,44	R\$ 3.196,80	3.48%	-
					Total Lote R\$ 3.196,8000		

Lote 30 - Biscoito Salgado 360 Gr, com os seguinte ingredientes: fortificado com ferro, e ácido fólico pacote 360 gr

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
--------	----------------	---------	------------	-------	-------	---------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



13787	Biscoito Salgado 360 Gr, com os seguinte ingredientes: fortificado com ferro, e ácido fólico pacote 360 gr	PCT	720	R\$ 4,44	R\$ 3.196,80	3.48%	-
-------	--	-----	-----	----------	--------------	-------	---

Total Lote R\$ 3.196,8000

Lote 43 - Creme de leite caixinha de 200g -

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
11721	Creme de leite caixinha de 200g -	UN	260	R\$ 2,47	R\$ 642,20	0.8%	-

Total Lote R\$ 642,2000

Lote 51 - ERVILHA LATA 200 GR.

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
13469	ERVILHA LATA 200 GR.	LT	150	R\$ 1,69	R\$ 253,50	0%	-

Total Lote R\$ 253,5000

Lote 55 - Extrato de tomate - 850g

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
1876	Extrato de tomate - 850g	LT	130	R\$ 9,50	R\$ 1.235,00	0.94%	-

Total Lote R\$ 1.235,0000

Lote 58 - Farinha de Milho Amarela 1kg

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
115	Farinha de Milho Amarela 1kg	PCT	50	R\$ 4,74	R\$ 237,00	1.25%	-

Total Lote R\$ 237,0000

Lote 59 - FARINHA DE MILHO BIJU AMARELA 1 KG

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
13422	FARINHA DE MILHO BIJU AMARELA 1 KG	PCT	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00	0%	-

Total Lote R\$ 160,0000

Lote 64 - FERMENTO EM PÓ 250G

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
7245	FERMENTO EM PÓ 250G	UN	35	R\$ 6,42	R\$ 224,70	1.23%	-

Total Lote R\$ 224,7000

Lote 66 - FILE DE PEITO DE FRANGO CONGELADO EMBALADO A VÁCUO

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
13408	FILE DE PEITO DE FRANGO CONGELADO EMBALADO A VÁCUO	KG	790	R\$ 12,50	R\$ 9.875,00	0.71%	-

Total Lote R\$ 9.875,0000

Lote 69 - FUBÁ DE MILHO PACOTE DE 1 KG

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
13428	FUBÁ DE MILHO PACOTE DE 1 KG	PCT	100	R\$ 2,18	R\$ 218,00	5.22%	-

Total Lote R\$ 218,0000

Lote 70 - GELATINA COMUM EM PÓ VÁRIOS SABORES

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
13455	GELATINA COMUM EM PÓ VÁRIOS SABORES	UN	430	R\$ 0,99	R\$ 425,70	1%	-

Total Lote R\$ 425,7000

Lote 71 - GELATINA EM PÓ DIET VÁRIOS SABORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
13456	GELATINA EM PÓ DIET VÁRIOS SABORES	UN	130	R\$ 1,98	R\$ 257,40	1%	-

Total Lote R\$ 257,4000

Lote 75 - LEITE DESNATADO UHT (EMBALAGEM TETRAPARK)

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
13771	LEITE DESNATADO UHT (EMBALAGEM TETRAPARK)	L	480	R\$ 3,39	R\$ 1.627,20	1.74%	-

Total Lote R\$ 1.627,2000

Lote 77 - LEITE INTEGRAL UHT 3% DE GORDURA SEM GLUTEN-(EMBALAGEM TETRAPARK)

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
13772	LEITE INTEGRAL UHT 3% DE GORDURA SEM GLUTEN-(EMBALAGEM TETRAPARK)	L	1.250	R\$ 3,39	R\$ 4.237,50	1.74%	-

Total Lote R\$ 4.237,5000

Lote 82 - LOMBO SUINO PEÇA EMBALADA A VÁCUO

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
13406	LOMBO SUINO PEÇA EMBALADA A VÁCUO	KG	300	R\$ 14,57	R\$ 4.371,00	0.88%	-

Total Lote R\$ 4.371,0000

Lote 85 - MACARRÃO ESPAGUETE NUMERO 8 1KG

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
7253	MACARRÃO ESPAGUETE NUMERO 8 1KG	PCT	95	R\$ 4,50	R\$ 427,50	1.96%	-

Total Lote R\$ 427,5000

Lote 87 - MACARRÃO PADRE NOSSO 1 KG .

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
13439	MACARRÃO PADRE NOSSO 1 KG .	PCT	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00	6.25%	-

Total Lote R\$ 450,0000

Lote 88 - MACARRÃO PARAFUSO COLORIDO 500 GR.

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
13436	MACARRÃO PARAFUSO COLORIDO 500 GR.	PCT	50	R\$ 3,95	R\$ 197,50	1.25%	-

Total Lote R\$ 197,5000

Lote 95 - MILHO VERDE EM LATA 200 GR.

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
13462	MILHO VERDE EM LATA 200 GR.	LT	260	R\$ 1,74	R\$ 452,40	0.57%	-

Total Lote R\$ 452,4000

Lote 96 - MOLHO DE PIMENTA VERMELHA 150 ML

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
7231	MOLHO DE PIMENTA VERMELHA 150 ML	UN	60	R\$ 2,85	R\$ 171,00	0%	-

Total Lote R\$ 171,0000

Lote 117 - Sal Refinado extra iodado- 1 kg

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
13770	Sal Refinado extra iodado- 1 kg	PCT	120	R\$ 1,56	R\$ 187,20	2.5%	-

Total Lote R\$ 187,2000

Lote 126 - TRIGO PARA QUIBE PCT 500GR

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
--------	----------------	---------	------------	-------	-------	---------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



7261	TRIGO PARA QUIBE PCT 500GR	PCT	25	R\$ 2,80	R\$ 70,00	1.75%	-
					Total Lote R\$ 70,0000		
					Valor Total: R\$ 32.954,80		

1.2 – O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de vigência do registro de preços será 06 meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 061/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **setor de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **Prefeitura Municipal de Andrelândia**, portadora do CNPJ n.º 18.682.930/0001-38, situada na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, n.º 86, centro.

3.3.1 - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida ativa da União, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei, **que desde o dia 03/11/2014, também abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros**, dentro de seu período de validade;

3.3.2 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega será de no máximo 05 dias, a partir do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.



4.2.1 – A entrega será feita na secretaria que requisitou os materiais cabendo ao responsável pelo setor conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 - Além da entrega no local designado pela Prefeitura Municipal de Andrelândia, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado pelo Secretario que requisitou os materiais.

4.3 - **Toda e qualquer entrega de materiais, fora do endereço indicado neste edital caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.**

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Prefeitura Municipal de Andrelândia não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.6 – A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pela secretaria requisitante, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.7 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

4.8 - O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;

5.2 – Da Promitente Fornecedor

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

7.1 – Á presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial para **Registro de Preços N° 061/2019**.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 061/2019 e a proposta da empresa **DIMPEL LIMITADA**.

8.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Andrelândia - MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Andrelândia, 17 de Setembro de 2019.

Francisco Carlos Rivelli
PREFEITO MUNICIPAL

DIMPEL LIMITADA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: